



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000088

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CARTA CONVITE nº 003/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA JORNALÍSTICA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES DA CÂMARA.

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete às dez horas, no Prédio da Câmara Municipal de Ilha Comprida, sito à Av. Beira Mar nº 11.476, Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na presença do Servidor Robson Pereira e Silva, formalmente designado, pela Portaria nº 013 de 16 de Janeiro de 2017, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 51 da Lei de Licitações, para proceder a abertura e julgamento das propostas da Carta Convite nº. 003/2017, oriundo do processo nº 014/17, que tem por objetivo a contratação, de empresa de editora jornalística para prestação serviços de publicidade e divulgação dos Atos da Mesa, da Presidência, Resoluções, Decretos Legislativos, editais, e demais documentos oficiais da Câmara, em jornal com circulação no Município, de periodicidade no mínimo, quinzenal, na forma do Edital supra, dando início aos trabalhos, o Servidor Formalmente Designado, solicitou ao representante da Empresa LB Assessoria Legislativa, Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet, que atue como, consultor e assessor se necessário; para registro, foram devidamente convidadas as seguintes empresas **Empresa Jornalística Editora RT da Hora Ltda -ME**, portadora do CNPJ: 09.513.852/0001-57, com sede à Av. 19 de Maio nº 752 sala 12 Jd Albatroz, Bertioga/SP; **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)** portadora do CNPJ: 14.460.181/0001-43, com sede à Rua Beira Rio nº 590 - Boiçucanga, São Sebastião/SP e **Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale)**, portadora do CNPJ: 08.700.003/0001-40, com sede à Rua Tem. Cel Zacarias nº 160, Iguape/SP; **Raphael Abreu da Silva -ME -(Jornal Lagamar)-** portadora do CNPJ: 13.134.860/0001-60, com sede à Rua Amazonas nº 205 -Bal Adriana, Ilha Comprida/SP e **AMB Editora Ltda**, portadora do CNPJ: 13.458.901/0001-73, com sede à Av. Guido Marietto nº 88, Centro, Pedro de Toledo/SP; para constar o Servidor Formalmente Designado informou que foram protocolados na secretaria 04 (quatro) envelopes das empresas **Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale) e João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)**, sendo um de documentação e um de proposta de cada empresa; como não houve mais nenhum participante e diante do manifesto desinteresse dos demais convidados, consultou o representante da empresa LB assessoria, sobre o prosseguimento do certame com apenas dois convidados; o representante da empresa Sr. Louis Paulo Pássaro Bouchet Administrativo, esclareceu que *“o desinteresse preconizado no § 7º do art. 22 da Lei n. 8.666/93; justifica-se na medida em que foram convidadas 05 empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto licitado, como pode ser devidamente comprovado pelos contra recibos entregues via internet, nos endereços eletrônicos fornecidos pelas empresas, e ainda, o Edital foi devidamente afixado no local de costume e publicado na página da Câmara na internet, tais medidas estão a demonstrar de forma clara, o cumprimento por parte da Câmara, de todos os meios para chamamento de participantes assegurando ainda a legalidade e veracidade dos atos praticados, por outro lado, basta para configurar o manifesto desinteresse dos demais convidados, na medida em que não houve apresentação de qualquer proposta e não se fizeram presentes à sessão de abertura e julgamento do certame, assim, considerando ainda a necessidade do poder contratante em contratar os serviços previstos no Edital de licitação, aconselha o prosseguimento do certame com apenas 02 (dois); participante, sem qualquer prejuízo para a legalidade do processo.”*; diante da manifestação da Assessoria e configurado manifesto o desinteresse dos demais convidados, e tendo o servidor o dever de zelar pelos princípios da economicidade e

Maria Rufino

1

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000089

razoabilidade, justifica a continuidade desta sessão de abertura e julgamento das propostas referentes à Carta Convite nº 003/17, com dois participantes; dando sequência aos trabalhos, se apresentaram como representantes procuradores das duas empresas participantes a Sr^a Mara Andrea Pires Mateus Rufino representando Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale) e Sr. José Emilio de Carvalho, representando João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade), cujas identidades e procurações constam do presente; em seguida o Servidor Formalmente Designado deu início dos procedimentos passando à abertura dos envelopes habilitações das empresas, iniciando pela empresa **Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale)**, verificada documentação, foi apresentado o original do requerimento de empresário que após a conferência foi devolvido à representante, no mais foi verificada a ausência da Certidão de situação regular Municipal item 2.3.7 e certidão de situação regular de débitos Federais item 2.3.6 do Edital, no mais os demais documentos se encontram em ordem e em conformidade com o que fora solicitado no Edital; o Servidor Designado concedeu à empresa na forma o parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei federal nº 123/06, o prazo de cinco dias para apresentação das duas provas de regularidade fiscal Federal e INSS e Municipal, assim, a empresa foi considerada apta com restrições para participar da segunda fase do certame, em seguida, foi aberto o envelope da empresa **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)**, verificada a documentação, foi achada em conformidade com o que fora solicitado no Edital, e a Empresa foi declarada apta a seguir no certame; o Servidor Formalmente Designado consultou os presentes, se havia alguma observação a fazer ou recurso contra a sua decisão, não havendo manifestação, deu andamento aos trabalhos, sendo devidamente rubricados, pelos presentes, todos os documentos apresentados pelas empresas; em seguida seguiu-se a abertura do envelope proposta, das empresas seguindo-se a mesma ordem de abertura da habilitação, aberto o envelope da empresa **Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale)**, que apresentou proposta de valor de **RS 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, por centímetro de coluna, em seguida foi aberto o envelope da empresa **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)**, que apurou o valor de **RS 12,09 (doze reais e nove centavos)** por centímetro de coluna; analisadas as propostas, foram assim classificadas: em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)**, com valor de **RS 12,09 (doze reais e nove centavos)**, em segundo lugar a proposta da empresa **Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale)**, com valor de **RS 14,25 (quatorze reais e vinte e cinco centavos)**, sendo declarada vencedora do certame a empresa **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)**, por ter apresentado proposta com menor valor e compatível com os valores praticados no mercado, e ter atendido todas as determinações contidas no Edital; esgotada a pauta dos trabalhos o Sr. Servidor Formalmente Designado determinou o decurso do prazo de dois dias úteis para a apresentação de eventuais recursos dos licitantes contra a decisão deste julgamento na forma do artigo 109 da Lei de Licitações e ao final, seja o presente adjudicado e em seguida levado à consideração da Presidência da Câmara, para que achando conforme os procedimentos adotados, promova a devida homologação; nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se a presente Ata que após ser lida, vai assinada por todos que presenciaram os procedimentos de julgamento da Carta Convite nº 003/2017, sendo em seguida encaminhada para o Sr. Presidente da Câmara para a devida homologação. Ilha Comprida 17 de Abril de 2017.

2

Mara Rufino



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000090

Robson Pereira e Silva
Servidor formalmente designado

Louis Paulo Pássaro Bouchet
LB Assessoria

Mara Andrea Pires Mateus Rufino
Mario EF Soares Edições de Jornais -ME, (Progresso do Vale)

José Emilio de Carvalho, representando
João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

000092

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CARTA CONVITE Nº 003/2017

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Maurisfran Santos do Nascimento**, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências legais para efetivação do processo de licitação nº 003/2017, na modalidade “Carta Convite”, que tem por objetivo a contratação de empresa editora jornalística para prestação de serviços de publicidade e divulgação dos Atos da Mesa, da Presidência, Resoluções, Decretos Legislativos, editais, e demais documentos oficiais da Câmara, notícias de relevante importância afetas ao legislativo, em jornal com circulação no Município, de periodicidade no mínimo, quinzenal, conforme previsão no respectivo Edital, tendo o processo sido finalizado de acordo com as normas legais e havendo vendedor, resolve, **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Servidor Formalmente Designado referente ao processo de licitação nº 003/2017, na modalidade “Carta Convite”, referendando os procedimentos do Servidor, cuja adjudicação ocorreu em favor da Empresa **João Paulo Damas Carrilho 33838207858, (Gazeta da Cidade)** portadora do CNPJ: 14.460.181/0001-43, com sede à Rua Beira Rio nº 590 - Boiçucanga, São Sebastião/SP, na Rua Amazonas nº 205, Balneário Adriana,. Determino a assinatura do respectivo contrato na forma do Edital. Ilha Comprida, 25 de Abril de 2017.

Registre-se e publique-se e cumpra-se

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente da Câmara